



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.426, DE 29 DE JULHO DE 1.992

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A :

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 107.332.730,00 (cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
01	SUB-PREFEITURA DE TARIFFA	
10603282.0001 -	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TARIFFA	
(021) 3132 -	Outros Serviços e Encargos.....	2.732.730,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08422232.0024 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
(153) 3111 -	Pessoal Civil.....	100.000.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
03070212.0034 -	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
(197) 3120 -	Material de Consumo.....	500.000,00
16885342.0036 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	
(244) 3120 -	Material de Consumo.....	3.000.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	
15814831.8109 -	MOVEIS E UTENSÍLIOS ELETROS P/ CRECHE JARDIM OS AMÉRICA II	
(269) 4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....	1.100.000,00
	TOTAL.....	107.332.730,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos referidos nos §§ 1º e 2º.

Parágrafo 1º -

Com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00.00 -	RECEITAS CORRENTES
1700.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1721.00.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

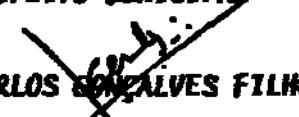
.....DECRETO 2.426/92.....Fls-02.....

1721.01.00.00 -	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIAO	
1721.01.02.00 -	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.....	100.000.000,00
	SOMA.....	100.000.000,00
Parágrafo 2º -	Com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:	
1	EXECUTIVO	
01	SUB-PREFEITURA DE TARUMA	
10603282.0001 -	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE TARUMA	
(022) 4110 -	Obras e Instalações.....	2.430.000,00
(023) 4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....	302.730,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
03070212.0024 -	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
(198) 3132 -	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
10605752.0035 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(238) 4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....	3.000.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	
15810202.0037 -	GABINETE DO SECRETÁRIO	
(265) 4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....	1.100.000,00
	SOMA.....	7.332.730,00
	TOTAL.....	107.332.730,00

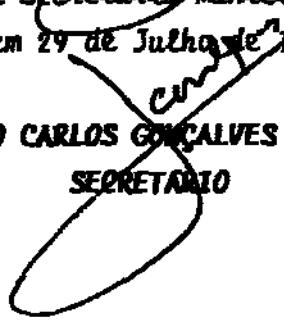
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de julho de 1.992.


ROMEU JOSE WOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 29 de Julho de 1.992


JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO